

## EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Prefeito Municipal de Treviso/SC, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos proprietários, confrontantes e responsáveis pela implantação do núcleo, abaixo relacionados, ou outros interessados sabidos e conhecidos que não foram notificados pessoalmente ou se recusaram a receber notificação, que, a empresa Raminelli Engenharia e Topografia com Precisão realizou o levantamento topográfico, intramuros, para fins de Regularização Fundiária nos termos da Lei Federal nº 13.465/17, no **NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO**, denominado **NÚCLEO URBANO VILA BONAZZA** localizado na Estrada Geral, São Vitor, pertencente ao perímetro urbano do Município de Treviso/SC, caracterizado pela expansão urbana, em área privada, matriculado sob o nº 13.897 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, conforme descrição a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 93, de coordenadas N 6.843.557,83m e E 649.789,76m; deste segue confrontando com a secção do Rio Pio 55,47m até o vértice 92, de coordenadas N 6.843.613,11m e E 649.785,10m; deste segue confrontando com a secção do Rio Pio 52,93m até o vértice 91, de coordenadas N 6.843.662,12m e E 649.764,89m; deste segue confrontando com a secção do Rio Pio 59,34m até o vértice 90, de coordenadas N 6.843.710,30m e E 649.731,02m; deste segue confrontando com a secção do Rio Pio 8,40m até o vértice 89, de coordenadas N 6.843.713,29m e E 649.723,54m; deste segue confrontando com a secção do Rio Pio 88,52m até o vértice 88, de coordenadas N 6.843.714,93m e E 649.634,76m; deste segue confrontando com a Estrada Geral 17,69m até o vértice 87, de coordenadas N 6.843.704,10m e E 649.620,77m; deste segue confrontando com a Estrada Geral 55,62m até o vértice 86, de coordenadas N 6.843.650,19m e E 649.634,47m; deste segue confrontando com a Estrada Geral 54,47m até o vértice 85, de coordenadas N 6.843.595,73m e E 649.633,39m; deste segue confrontando com a Estrada Geral 55,10m até o vértice 84, de coordenadas N 6.843.540,66m e E 649.631,73m; deste segue confrontando com a Estrada Geral 14,09m até o vértice 83, de coordenadas N 6.843.526,57m e E 649.631,57m; deste segue confrontando com a Estrada Geral 49,32m até o vértice 82, de coordenadas N 6.843.477,25m e E 649.632,19m; deste segue confrontando com a Estrada Geral 76,11m até o vértice 81, de coordenadas N 6.843.401,15m e E 649.633,14m; deste segue confrontando com a Estrada Geral 65,10m até o vértice 80, de coordenadas N 6.843.336,07m e E 649.634,93m; deste segue confrontando com a Estrada Geral 11,33m até o vértice 76, de coordenadas N 6.843.338,84m e E 649.645,92m; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob o número 13.895 53.59m até o vértice 79, de coordenadas N 6.843.351,96m e E 649.697,88m; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob o número 13.896 17.85m até o vértice



## ESTADO DE SANTA CATARINA Prefeitura Municipal de Treviso

78, de coordenadas N 6.843.369,46m e E 649.694,35m; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob o número 13.896 37.22m até o vértice 75. de coordenadas N 6.843.405,92m e E 649.686,86m; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob o número 13.896 14,35m até o vértice 72, de coordenadas N 6.843.419,95m e E 649.683,88m; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob o número 13.896 14,35m até o vértice 70, de coordenadas N 6.843.433,99m e E 649.680,90m; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob o número 13.896 10,15m até o vértice 69, de coordenadas N 6.843.443,98m e E 649.679,06m; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob o número 13.896 10,18m até o vértice 67, de coordenadas N 6.843.454,14m e E 649.678,51m; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob o número 13.896 15,82m até o vértice 65, de coordenadas N 6.843.469,93m e E 649.677,57m; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob o número 13.896 17,55m até o vértice 63, de coordenadas N 6.843.487,46m e E 649.676,67m; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob o número 13.896 14,97m até o vértice 61, de coordenadas N 6.843.502,40m e E 649.675,88m; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob o número 13.896 14,95m até o vértice 59, de coordenadas N 6.843.517,34m e E 649.675,10m; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob o número 13.896 15,39m até o vértice 57, de coordenadas N 6.843.532,71m e E 649.674,30m; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob o número 13.896 13,19m até o vértice 54, de coordenadas N 6.843.545,87m e E 649.673,50m; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob o número 13.896 3,73m até o vértice 49, de coordenadas N 6.843.546,37m e E 649.677,19m; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob o número 13.896 33,54m até o vértice 48, de coordenadas N 6.843.549,09m e E 649.710,62m; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob o número 13.896 5,09m até o vértice 23, de coordenadas N 6.843.549,65m e E 649.715,68m; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob o número 13.896 28,79m até o vértice 25, de coordenadas N 6.843.552,80m e E 649.744,30m; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob o número 13.896 até o vértice 93, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000, no plano de projeção UTM.

Estando em termos, expediu-se o presente Edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresenta discordância perante o Município de Treviso/SC, com sede localizada na Avenida Professor José Forest Abatti, n° 258, Centro, nesta cidade, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do Edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.

O presente Edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4° do Art. 216-A da Lei nº 6.015/73.

Será o presente Edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Eu, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

VALERIO MORETTI Prefeito Municipal